MÚNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO N.º 1356

Tupandi, 26 de janeiro de 2026

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2093,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 582.544,23 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Esporte	
001	SMA - Administração	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2003	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
749	Outras vinculações de transferências	
1125	DEFESA CIVIL	
004823 - 3.3.2.09.3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.284,83
06	Secretaria Municipal de Educação	
002	FUNDEB	
12.365.1006	Saberes em Movimento	
12.365.1006.2110	Educação Infantil e Pré-Escolar	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
000663 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.579,78
06	Secretaria Municipal de Educação	
004	Recursos Próprios	
12.361.1006	Saberes em Movimento	
12.361.1006.2111	Ensino Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004954 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	13.740,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
004	Recursos Próprios	
12.365.1006	Saberes em Movimento	
12.365.1006.2110	Educação Infantil e Pré-Escolar	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004955 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.540,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Saúde - Recursos Federais	
10.305.1008	+ Saúde	
10.305.1008.2114	Saúde para Todos	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
4502	Vigilância em Saúde	
004724 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.242,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Saúde - Recursos Federais	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2135	Saúde Preventiva - Agentes Comunitários de Saúde	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
4500	Atenção Básica	
004774 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.205,87
07	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Saúde - Recursos Federais	
10.304.1008	+ Saúde	
10.304.1008.2114	Saúde para Todos	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
000793 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.569,92
07	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Saúde - Recursos Estaduais	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2115	Saúde Preventiva - ESF	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	PSF (Estadual)	
004908 - 3.1.9.01.6	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.291,86
07	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Saúde - Recursos Estaduais	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	PSF (Estadual)	
000728 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.089,97
08	Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
001	SMA - Administração	
20.608.0002	Gestão do Poder Executivo	
20.608.0002.2008	Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1561	Roçadeira Emenda Sergio Peres	
004958 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
12.122.0002.2006	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000635 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2135	Saúde Preventiva - Agentes Comunitários de Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
004952 - 3.1.9.01.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
004953 - 3.1.9.11.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**582.544,23**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 (), operações de créditos no valor de R$ 0,00, superávit do exercício anterior no valor de R$ 414.544,23 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), redução de outra entidade no valor de R$ 0,00 e a redução de crédito no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.361.1006	Saberes em Movimento	
12.361.1006.2108	Transporte Escolar - Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000606 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08	Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
003	SMAGMA - Meio Ambiente	
18.512.1010	Tupandi no Caminho do Desenvolvimento Sustentável	
18.512.1010.2121	Saneamento Básico	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000848 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**168.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.
26 de janeiro de 2026

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Sec. Munic. Administração